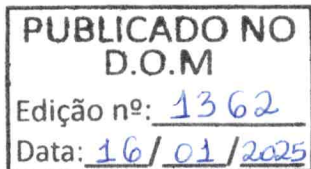




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.



“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO, PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 238/24 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a designação da servidora **ANDRÉIA MARIA MESQUITA ALMEIDA – RE nº 14.145**, para a função de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, por meio da Portaria nº 264, de 30 de janeiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01/02/2023, ocorrendo a renomeação da referida função atividade para **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com o advento da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, pela Portaria nº 1.398, de 21 de maio de 2024; e

Considerando a solicitação e justificativas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 020/2025-SME, nos autos do **Processo Administrativo nº 950/2023**, quanto a prorrogação da designação pelo período de 2 (dois) anos a partir de 01/02/2025, nos termos do §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a designação, com fundamento no §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública **ANDRÉIA MARIA MESQUITA ALMEIDA – RE nº 14.145**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função Atividade de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, pelo período de **01/02/2025 a 31/01/2027**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 16 de janeiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo